



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

22067

PROCESSO N.º

INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
PROCEDÊNCIA:	MOGI DAS CRUZES
DATA:	30.04.1982
REPARTIÇÃO:	
N.º DE ORDEM DO PAPEL:	
ASSUNTO:	Estudo de tombamento do Casarão do Chá, localizado no km 10 da Estrada Mogi-Salesópolis, no bairro de Cocuera - MOGI DAS CRUZES.
Recapeado por wp - 19/01/84	

[Handwritten signature]



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 64 DE 25 DE novembro

DE 1982.

JOÃO CARLOS GANDRA DA SILVA MARTINS, SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e Decreto nº 13.426 de 16 de março de 1979,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico o edifício localizado no Km 03 da Estrada de Mogi-Salesópolis, Bairro do Cocuera, chamado "CASARÃO DO CHÃ", como testemunho da participação cultural, dos imigrantes japoneses nas primeiras décadas deste século, na Região de Mogi das Cruzes.

Artigo 2º - Ficam caracterizadas como áreas de proteção ao bem cultural:

- a) Uma área "non aedificandi" delimitada por uma linha contínua distante 60 metros do perímetro do edifício.
- b) Na área restante, delimitada por uma linha distante 300 metros do bem tombado, o gabarito das novas construções fica limitado a quatro metros de altura (ver planta anexa).

*Publicada no
DOE de 26/11/82
JMS*



ESTADO DE SÃO PAULO

- fls. 2 -

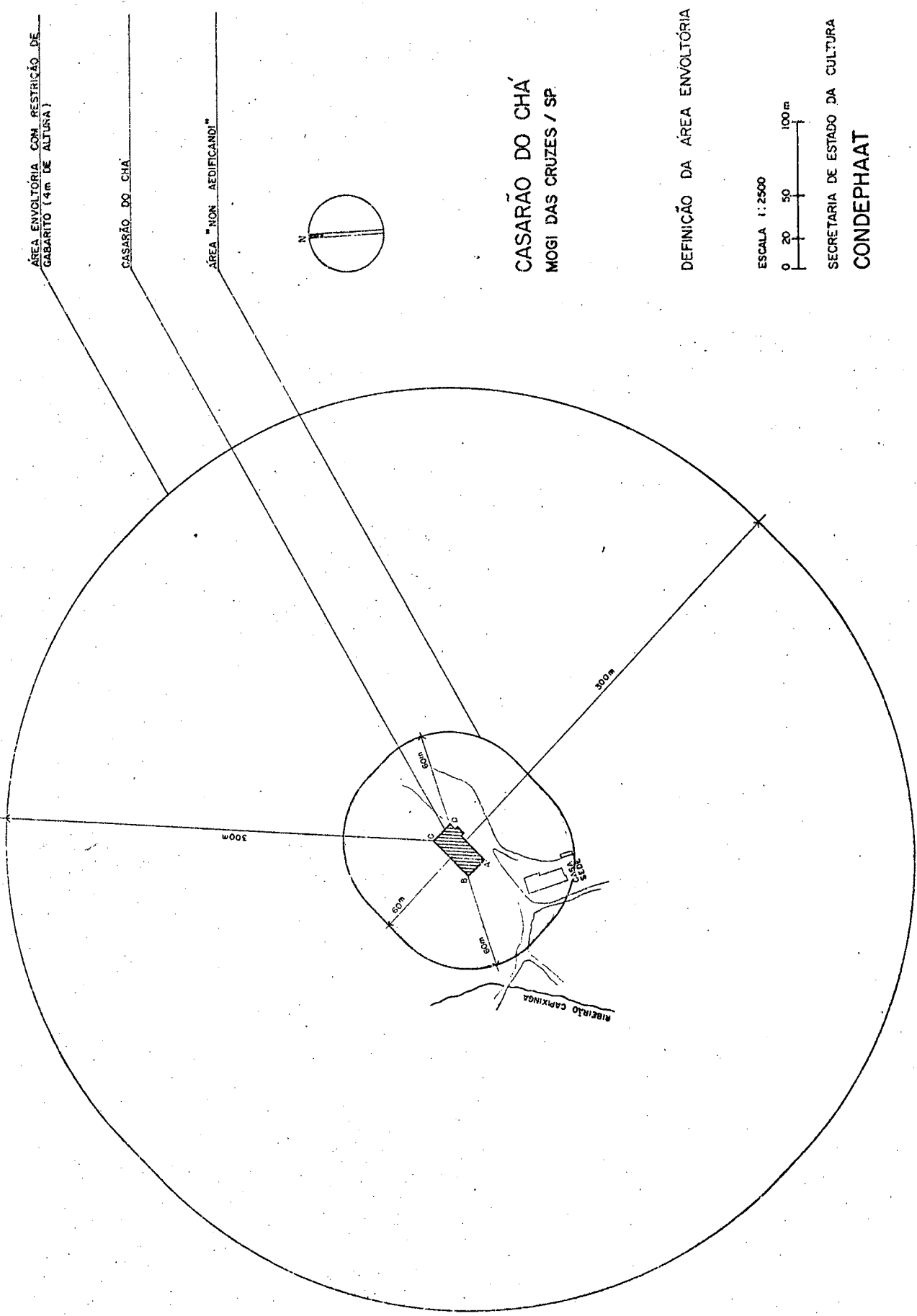
Artigo 3º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 25 de novembro de 1982.

JOÃO CARLOS GANDRA DA SILVA MARTINS
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA

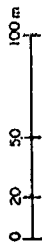
Publicado no DOE
de 26/11/82
Q



Publicado no
DOE de 26/11/82
[Signature]

DEFINIÇÃO DA ÁREA ENVOLTORIA

ESCALA 1:2500



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

CASARÃO DO CHA'
MOGI DAS CRUZES / SP

ÁREA ENVOLTORIA COM RESTRIÇÃO DE
GABARITO (4m DE ALTURA)

CASARÃO DO CHA

ÁREA "NON AEDIFICANDI"

